

Relatório Mensal de Qualidade da Água

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOVO ORIENTE – SETEMBRO DE 2022

O abastecimento de água de NOVO ORIENTE é garantido pelo Sistema de Abastecimento de Água NOVO ORIENTE, que utiliza água do(s) manancial(is) açude Flor do Campo e açude dos Rodrigues, pertencente(s) à BACIA DOS SERTÕES DE CRATEÚS. Para tornar-se apropriada ao consumo humano a água oriunda desse(s) manancial(is) é submetida a um tratamento de forma a adequá-la aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo (a) Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017.

Para cada etapa de produção da água a CAGECE realiza o monitoramento da qualidade através da análise de parâmetros físicos, químicos e biológicos, em quantidade e frequência de acordo com as exigências do Ministério da Saúde.

Água Bruta captada no manancial - Antes de ser submetida ao tratamento a água bruta é monitorada com relação a parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos; pesquisa regular da presença de substâncias nocivas como metais pesados, agrotóxicos, assim como identificação e quantificação de cianobactérias, bioensaios de toxicidade e análises de cianotoxinas.

Unidade de tratamento - Nas unidades de tratamento são colhidas amostras da água tratada para análise, de forma a conduzir o tratamento para produção de água dentro dos padrões de potabilidade.

Rede de Distribuição - Para assegurar a manutenção da qualidade da água tratada nas redes de distribuição e cumprir as exigências do (a) Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, o LABORATÓRIO REGIONAL DA UN-BSC da CAGECE, realiza monitoramento contínuo em pontos estratégicos, representativos e de interesse sanitário ao longo de toda a sua extensão.

Veja um resumo dos parâmetros básicos de controle de qualidade da água na rede de distribuição de NOVO ORIENTE no período de 01/09/2022 a 30/09/2022:

Parâmetro	Nº de Amostras			Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017
	Rede de Distribuição			
	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	
Cloro Residual Livre	11	12	12	Conforme Anexo 3 da Regulamentação
Turbidez	11	12	12	Conforme Anexo 2 da Regulamentação
Cor	11	12	12	Máx. 15 uH
Coliformes Totais	11	12	12	Máx. 1 amostra
<i>E. coli</i>	11	12	12	Ausência em 100 mL

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas foram imediatamente tomadas para retorno a normalidade.

Legenda: SI - Sistema Integrado PRC - Portaria de Consolidação

DALMO VASCONCELOS BARRETO
 GERENTE

Francisco das Chagas da C. Lopes
 FRANCISCO DAS CHAGAS C LOPES
 SUPERVISOR
 CRQ 10100265

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
 PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 07/11/2022